Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RS
Fl.
Rub.

Assunto	Autorização para a realização da 4ª Reunião Externa de Relato de Processos da CED-CAU/RS

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 079/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 25 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que o processo ético-disciplinar, desde a análise de admissibilidade até o julgamento, possui um longo trâmite, conforme o rito previsto na Resolução nº 143 do CAU/BR, o qual depende da análise do relator em diversos momentos antes do encerramento da fase de instrução;

Considerando que tramitam atualmente 132 (cento e trinta e dois) processos na CED-CAU/RS;

Considerando que, em virtude da alta demanda de análise de processos nas fases de admissibilidade e instrução, não há tempo hábil para a elaboração do relatório e voto acerca dos processos já instruídos, durante as reuniões ordinárias, considerando que o tempo médio necessário é de 4h de trabalho para cada processo;

Considerando que existem 07 (sete) processos aguardando relatório e voto, com a instrução concluída e 04 (quatro) processos aguardando o decurso de prazo de alegações finais, os quais estarão prontos para relatório e voto fundamentado no mês de agosto, totalizando 11 (onze) processos;

Considerando a alta complexidade da elaboração do relatório e voto acerca do processo ético-disciplinar, tendo em vista o rigor legal e o compromisso com o adequado julgamento, seja pela a aplicação da sanção cabível ou pela determinação de extinção e arquivamento do processo;

Considerando a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pela Resolução nº 143 do CAU/BR;

Considerando que a equipe poderá dedicar-se exclusivamente ao relato de processos na reunião externa, utilizando como meta a conclusão do relatório e voto fundamentado de todos os processos que estão nesta fase.

Considerando os resultados obtidos na 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Externas de Relato de Processos da CED-CAU/RS, realizadas, respectivamente, nos dias 01 e 02/06/2018, na cidade de Santa Cruz do Sul, nos dias 08 e 09/11/2018, na cidade de Nova Petrópolis, e, nos dias 03 e 04/05/2019, na cidade de são Lourenço do Sul, que demonstraram um resultado bastante satisfatório, com a conclusão da etapa de relatório e voto de 30 (trinta) processos ético-disciplinares.

Considerando que a CED-CAU/RS possui a previsão de duas reuniões externas de relato de processos no Plano de Ação 2019 do CAU/RS, conforme os dados abaixo:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RS
Fl.
Rub.

Centro de Custos: 1.02.01 – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Projeto: Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Ética e Disciplina
Ação: Realizar reunião para relatar processos
Orçamento inicial: R$ 8.771,00

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, a realização da 4ª Reunião Externa de Relato de Processos da CED-CAU/RS, nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, em uma cidade do litoral norte do estado, com a participação dos quatro conselheiros membros da CED-CAU/RS e dos assessores Flávio Salamoni Barros Silva e Sabrina Lopes Ourique.
2. Solicitar a cotação para reserva do local, considerando a necessidade de uma sala própria para reuniões, com mesas de trabalho, pontos de instalação elétrica adequados para uso dos computadores e internet. As opções de local devem ser submetidas à avaliação da comissão, para posterior reserva.
3. Cancelar a Reunião Ordinária da CED-CAU/RS prevista para o dia 17 de setembro de 2019.
4. Encaminhar à Presidência para a autorização formal.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

RUI MINEIRO
Coordenador
NOE VEGA COTTA DE MELLO
Coordenador Adjunto
MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro
MAURÍCIO ZUCHETTI
Membro